

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EPI's
Nº 057/2020**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertente de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020 celebrado com o Município de Suzano/SP, inscrita no CNPJ inscrita sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edf. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, CEP 08675-190, Suzano/SP, neste ato representado pelo seu presidente o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **VELOZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.525.605/0001-36, sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 246, Jardim Santa Helena, Suzano/SP, CEP 08674-260, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Cirillo**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.827.264-4, inscrito no CPF sob o nº 217.439.268-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Perotti, nº 455, Aparto 52, Torre 02, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08780-810, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

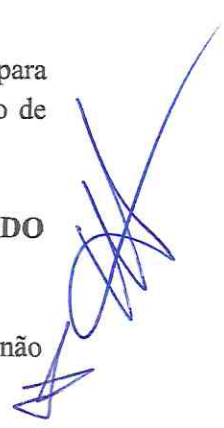
As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2020, o Contrato de Fornecimento de nº 057/2020, tendo como objeto o fornecimento de Equipamentos e Proteção Individual – EPI e uniformes em atendimento às unidades de atenção básica – Estratégia Saúde da Família - ESF e SAMU sob gestão do CONTRATANTE no Município de Suzano/SP, conforme a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Fornecimento de nº 057/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2021, a se findar em 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDO – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.



E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 31 de janeiro de 2021.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS



VELOZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Testemunhas:

Jaicyne Aparecida Silva
Nome
CPF 267-092.768-80

Nome
CPF

De: INTS- Suzano

Para: Jurídico

Assunto: Solicitação de Aditivo- Prazo

Veloz Material de Construção - LTDA

CNPJ: 16.525.605/0001-36

Vimos, por meio deste, solicitar, a prorrogação de vigência contratual, iniciando em 01/02/2021, findando em 31/01/2022 referente ao Contrato 057/2020, firmado entre **Veloz Material de Construção – LTDA e INTS- Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que tem por objeto – Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e uniformes em atendimento às unidades de atenção básica – Estratégia Saúde da Família – ESF e SAMU, no município de Suzano-SP

Atenciosamente,

Joyce Moreira da Silva
Coordenadora PSF
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Joyce Moreira
Coordenadora PSF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VELOZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 16.525.605/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:38 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: 1A6B.103B.7F27.1AAB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 16.525.605/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20120178468-79

Data e hora da emissão 21/12/2020 16:01:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: VELOZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CPF / CNPJ: 16.525.605/0001-36

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000037547
Código Reduzido: 030072
Endereço: RUA PRES.GETULIO VARGAS 246 - JD.STA. HELENA SUZANO-SP

CERTIFICA, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 01/02/2021 11:41:21

Válida até o dia: 02/04/2021

Código de controle da certidão: 770A365FAF883AD9DEAD

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.525.605/0001-36

Razão Social: VLZ VELOZ ASSESSORIA LTDA

Endereço: R GENERAL FRANCISCO GLICERIO 712 SL 3 / CENTRO / SUZANO / SP /
08674-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011802145878626603

Informação obtida em 01/02/2021 10:37:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VELOZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.525.605/0001-36
Certidão nº: 34400524/2020
Expedição: 21/12/2020, às 16:07:03
Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VELOZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.525.605/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.